



Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE JANEIRO DE 2018

----- Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, para apreciação e deliberação dos assuntos constantes da agenda. -----

----- Estiveram presentes os Senhores: ANTÓNIO ALBERTO PIRES AGUIAR MACHADO, ANA RITA FERREIRA DIAS BASTOS, JOSÉ MANUEL MOREIRA NUNES MATIAS, LUÍS FILIPE DO NASCIMENTO TEIXEIRA, ARLINDO DE SOUSA RIBEIRO, MARIA JOÃO MENDES DA SANTA FERNANDES e MANUEL FERNANDES CHAVES, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar e eu, MÓNICA RAQUEL DE MATOS MARTINS CALHEIROS, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica e Secretária da Câmara Municipal. -----

----- Esteve ainda presente o Senhor, NUNO MIGUEL FERNANDES AZEVEDO, Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara Municipal. -----

----- Verificado o cumprimento das formalidades legais, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião eram nove horas e trinta e cinco minutos. -----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA:-----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA/APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS:------

PONTO UM - Ata da Reunião Ordinária de 21 de dezembro de 2017 - Apreciação e deliberação.-----

Presente a ata referenciada, para apreciação e deliberação. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade.-----

PRESIDÊNCIA:-----

PONTO DOIS - Aumento de Fundos Disponíveis – Apreciação e deliberação.-----

O Município de Vila Pouca de Aguiar tem em curso vários investimentos objeto de financiamento pelo Quadro Comunitário de Apoio - Portugal 2020, encontrando-se as verbas contratadas e a contratar devidamente comprometidas/suportados pelo atual orçamento municipal, nomeadamente: -----

- Coletores de águas residuais-Subsistemas de Campo de Jales, Capeludos, Cidadelhe de Aguiar, Eiriz, Guilhado, Quintã de Jales, Sabroso de Aguiar, Soutelo de Matos, Tourencinho e Vilarinho de São Bento. -----
- Desenvolvimento das infraestruturas de formação e ensino - Infraestruturas educativas para o ensino básico e secundário





Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE JANEIRO DE 2018

- Promoção das "TIC" nas autarquias locais - Capacitação Institucional do Município de Vila Pouca de Aguiar. -----
- Requalificação urbanística de Castanheiro Redondo - Vila Pouca de Aguiar. -----
- Requalificação urbanística da envolvente ao Quartel dos Bombeiros de Vila Pouca de Aguiar. -----
- Requalificação urbanística do Bairro das Barreiras - Vila Pouca de Aguiar. -----
- Requalificação da estação de camionagem de Vila Pouca de Aguiar. -----
- Requalificação da Rua 1º de Maio. -----
- Requalificação da Rua Mota Pinto. -----

Considerando a alínea f) do artigo 3º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, que enumera as verbas que são consideradas para a determinação dos Fundos Disponíveis, verbas estas que são consideradas para o período de 6 meses. -----

O Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho veio por sua vez estabelecer, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 14º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), os procedimentos necessários à aplicação da mesma e à operacionalização da prestação de informação; -----

Pode o Município a título excecional aumentar os fundos disponíveis, desde que expressamente autorizado pela Câmara Municipal conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro. -----

Refere ainda a alínea g) do nº 5 do Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de junho, que se consideram fundos disponíveis outros montantes autorizados nos termos do artigo 4º da LCPA; Ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-lei nº 127/2012, conforme FAQ n.º 5 do Manual de Apoio à Aplicação da LCPA - Subsetor da Administração Local, pode o Município ainda antecipar para o cálculo dos Fundos Disponíveis, o saldo da gerência anterior. -----

Refere a alínea f) do artigo 5º do Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de junho, que se consideram fundos disponíveis as transferências ainda não efetuadas decorrentes de programas e projetos do Quadro de Referência Estratégico Nacional (ora QREN) e de outros programas estruturais, cujas faturas se encontrem liquidadas e devidamente certificadas ou validadas. -----

Por sua vez a Lei n.º 114/2017 de 29.12, que aprova o Orçamento de Estado para o ano de 2018, refere no nº 3 do artigo 82.º que para o ano de 2018, na determinação dos fundos disponíveis das entidades do subsetor local, considera-se a receita prevista de candidaturas aprovadas, relativa aos respetivos compromissos a assumir no ano. -----

Ao abrigo do artigo 7.º do Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de junho, devem as entidades determinar os fundos disponíveis de acordo com o disposto no artigo 5.º do citado diploma, até ao dia 10 de cada mês. -----

Assim, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser autorizado o aumento dos Fundos Disponíveis, com a inserção imediata do saldo da gerência anterior no valor de € 1.932.376,00 e do valor correspondente à com-





Livro _____
Folha _____
Pres. _____
Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE JANEIRO DE 2018

participação FEDER a receber dos projetos supra citados, num total de € 2 240 186,16, na proporção dos compromissos a considerar no ano 2018. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO FINANCEIRA E APROVISIONAMENTO/CONTRATAÇÃO PÚBLICA: -----

PONTO TRÊS - Comunicação dos Contratos de Aquisição de Serviços, nos termos do nº 4 do artigo 49º da Lei de Orçamento de Estado para 2017 – Tomar conhecimento. -----

Presente, para conhecimento, informação sobre contratos de aquisição de serviços celebrados pelo Município de Vila Pouca de Aguiar, nos termos do nº 4 do artigo 49º da Lei de Orçamento de Estado para 2017. -----

DELIBERADO: Foi tomado conhecimento. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/AÇÃO SOCIAL ESCOLAR: -----

PONTO QUATRO - Luzia Borges Leal - Isenção de passe escolar – Apreciação e deliberação. -----

No âmbito dos pedidos de isenção de passes escolares por parte dos alunos que se encontram a frequentar o ensino secundário, em conformidade com os nºs 1, 2 e 5 do artigo 32.º e o Ponto II do artigo 33.º do Capítulo IV, do Regulamento Social do Município, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser concedido a partir do 2º trimestre a isenção do passe escolar à aluna, Luzia Borges Leal. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/EDUCAÇÃO: -----

PONTO CINCO - Regulamento do Campo de Férias – Proposta de alteração - Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----

- A Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar tem promovido o Campo de Férias, durante as interrupções letivas dos alunos do Concelho de Vila Pouca de Aguiar; -----
- O regulamento do campo de férias aprovado em reunião de Câmara, datada de 22 de Maio de 2014, não é muito específico na sua redação, no que concerne ao número de





Livro _____
Folha _____
Pres. _____
Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUÇA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE JANEIRO DE 2018

crianças inscritas por período e ainda no que concerne à admissão de crianças portadoras de deficiência e/ou necessidades especiais. -----

Considerando ainda que: -----

• Para se poder proporcionar um Campo de Férias de qualidade, se deve limitar o número de inscrições por cada um dos quatro períodos; -----
Assim, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de serem aprovadas: -----

1. A alteração do ponto n.º 2 do artigo 5.º do regulamento do campo de férias, que passará a ter a seguinte redação: "*Em cada período do campo de férias, as vagas por faixa etária são as seguintes:* -----

a) 6 aos 9 anos - 80 vagas; -----

b) 10 aos 12 anos de idade - 50 vagas; -----

c) 13 aos 15 anos de idade - 20 vagas." -----

2. A alteração do ponto n.º 9 do artigo 5.º do regulamento do campo de férias, que passará a ter a seguinte redação: "*A admissão de crianças portadoras de deficiência e/ou com necessidades especiais carece de avaliação e parecer prévio positivo, de forma a ser equacionada a existência do pessoal e dos meios necessários e específicos a este serviço.*"-----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

----- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião eram dez horas e dez minutos, da qual se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

--- E eu, Mónica Raquel de Matos Martins Calheiros, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica e Secretária da Câmara Municipal, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente: _____.

O Secretário: _____.

